



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1663/12  
PLCL Nº 018/12

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

### PARECER Nº 25/13 – CEFOR AO VETO PARCIAL

**Altera as als. a e e do § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 1989 – que institui e disciplina o Imposto sobre a transmissão “inter-vivos”, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos –, e alterações posteriores, dispondo sobre o parcelamento desse Imposto.**

Volta a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Bernardino Vendruscolo, acrescido da retificação ao VETO TOTAL, anteriormente aplicado pelo Prefeito Municipal, convertendo-o em VETO PARCIAL.

Em Parecer anterior, de nº 24/13, aprovado em 12 de março de 2013, esta Comissão decidiu pela manutenção do Veto Total, anteriormente aplicado, apesar de reconhecer o mérito da iniciativa do autor, a qual mereceria sua aprovação, se tivesse se adstrito à alteração da al. “a” do § 2º do art. 18.

O novo documento do Executivo, com retificação do Veto Total para Veto Parcial, faz um reexame do assunto, mantendo objeção única e exclusivamente à alteração proposta para a al. “e” do § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 1989, e, por isso, vetando-a especificamente.

Diante do exposto, somos pela **manutenção** do Veto Parcial.

Sala de Reuniões, 20 de março de 2013.

**Vereador João Carlos Nedel,  
Vice-Presidente e Relator**

**Aprovado pela Comissão em 25/03/13.**

Vereador Valter Nagelstein – Presidente

Vereador Idenir Cecchim

Vereador Airto Ferronato  
/DPS

Vereador Guilherme Socias Villela